



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 19 May 2014 10:34 001

PROCESSO: 107/2014

PROTOCOLO: 3555/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 231.706,88. "

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 107/2014, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 231.706,88. ", exara o seguinte parecer:

O presente projeto faz-se necessário para a execução das obras de pavimentação e muro de contenção na Rua Senador Alberto Pasqualini, Bairro Botafogo, conforme aprovação em Ata nº 16/2014, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

"Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:

d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa. O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

19.05.2014

ÀS 09:58 Horas

Ass.:


VEREADORA MARLEN L. PELICCIOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO

SEMEFEITO

VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI
1º SUPLENTE